



ESCANEI-ME

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-mail: mju@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 7.178/2025

DISPÓS SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JUSSARA, PELO FALECIMENTO DA SRA. NAIR LUIZ DE SOUSA".
O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 69 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato, Industrias, Estabelecimento de Créditos e Comércio em Geral no dia 01 de agosto no período vespertino.
Art. 2º - Exclui-se do presente os demais setores.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Ao 01 de agosto de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 7179/2025

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar e de outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação orçamentária,

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados parcialmente os empenhos referentes aos restos a pagar, conforme informações a seguir:

Nº dos Empenhos: 5098/2024: R\$ 2.328,81; e

5099/2024: R\$ 44.247,44.

Nome do Credor: Weiller Construção Civil Ltda.

Nº do CNPJ: 79.986.949/0001-62

Valor a ser Cancelado: O total de R\$ 46.576,25 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) sendo, R\$ 2.328,81 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) do empenho 5098/2024 e R\$ 44.247,44 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) do empenho 5099/2024.

Art. 2º - O cancelamento de que trata o artigo anterior se dá em razão de um aditivo de supressão, referente ao convênio nº 212/2024 - SIT nº 64488, com a Secretaria das Cidades (SECID), que tem por objeto a pavimentação asfáltica de vias urbanas, pertencente ao processo licitatório Concorrência nº 01/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara-PR, 01 de agosto de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



SAMAE - SERVICO AUTONÔMOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ASSOCIADO AO CONSELHO PÚBLICO CEPAR
Rua Sefá Taubaté, 237 - Centro - Vila - CEP 87.230-000 - Bairro: (01) 3628-1401
CNPJ/MF - 80.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ
E-mail: secretaria@jussara.pr.gov.br

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 003/2025**

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput da Lei Federal 14.133, de 2021.

OBJETO	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de consultoria técnica-administrativas, visando o acompanhamento estratégico e monitoramento contínuo da política municipal de saneamento básico
VALOR ESTIMADO	R\$ 83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)
FORNECEDOR	CONVEPAR SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
CNPJ	26.783.298/0001-47
CONDICOES DE PAGAMENTO	O pagamento será por meio de depósito bancário até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal e do relatório mensal aprovado.

Jussara, 04 de agosto de 2025.

Valter Luiz Bossa
Diretor Geral do SAMAE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 035-2025-PMJ

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceituia o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torno público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do objeto FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JUSSARA, a favor das empresas:

B. A. GOLDIN- PAPELARIA, CNPJ n° 10.015.601/0001-21, valor total homologado: R\$ 862.358,80 (oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-EPP, CNPJ n° 00.992.483/0001-58, valor total homologado: R\$ 909.628,97 (novecentos e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

CLAUDEMIR DIAS FERREIRA, CNPJ n° 54.082.007/0001-29, valor total homologado: R\$ 36.436,50 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ n° 43.044.418/0001-03, valor total homologado: R\$ 1.788,00 (um mil, setecentos e oitenta e seis reais).

Valor total homologado: R\$ 1.810.212,27 (um milhão, oitocentos e dez mil, duzentos e doze reais e vinte e sete centavos).

Jussara-PR, 04 de agosto de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR
LEI MUNICIPAL N° 1.936/2024

Av. Dr. Gastão Vidigal n°885 - CEP: 87230-000 | Contato: (44)3628-1301 | E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

Ata de Eleição Ordinária para o Processo de Escolha de Suplementar para Conselho Tutelar de Jussara.

Aos três dias do mês de Agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as cito 08h00min (oito) horas da manhã, deu-se inicio ao processo de eleição para escolha de suplementares para suplementar o preenchimento das vagas de membros do Conselho Tutelar. Foi conferida a uma receptora dos votos, sendo constatado pelos presentes que não havia nenhuma irregularidade no interior da mesma que comprometesse a legalidade do processo da Eleição. No inicio da votação estavam presentes os seguintes membros da Comissão Especial Eleitoral: Celso Evaristo da Costa; Lucilaine Rodrigues de Lima da Costa; Aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues e Eulálio Petek Valentim. Também estavam presentes os mesários para o processo de Eleição os seguintes membros: Tatiani de Fatima Varago; Cristiane Macedo da Silva Lima; Zuleica Beiral Menezes Kaneshiro; Jéssica Camila Lopes Furtado; Gabriele Perez Nogueira; Jennifer Buhres dos Santos; Jussara Regina Barros; Rodolfo Henrique Oliveira Cunha; Ana Beatriz Nascimento Molena e Jéssica Rogério Ferreira. A votação ocorreu de forma ordenada e pacífica, não havendo inconformismo e impugnação dos candidatos. A Comissão Especial Eleitoral acompanhou todo o transcorrer da votação. O colégio eleitoral é composto de cinco mil, quinhentos e quarenta e seis eleitores, sendo que compareceram para votação 161 (cento e sessenta e um) eleitores. As 17h00min (dezessete) horas deu-se por encerrada a votação. Com a presença da Comissão Eleitoral, Celso Evaristo da Costa e Lucilaine Rodrigues de Lima da Costa; juntamente com os mesários: Jessica Rogério Ferreira; Joice Francilei Tomaz Freitas; Rodolfo Henrique Oliveira Cunha; Ao final da apuração foram constatados os seguintes votos: 161 (cento e sessenta e um) votos, sendo: nulos 01 (um) voto, em branco 00 (zero) votos. A candidata Maisa de Assis Panisio obteve 91 (noventa e um) votos; O candidato Lourival Alfonso Pereira obteve 69 (sessenta e nove) votos. O final da eleição as seguintes pessoas que acompanharam o processo de apuração dos votos foram: Celso Evaristo da Costa; Jessica Rogério Ferreira; Joice Francilei Tomaz Freitas; Rodolfo Henrique Oliveira Cunha e os seguintes candidatos: Maisa de Assis Panisio e Lourival Alfonso Pereira. Por fim a senhora Lucilaine Rodrigues de Lima da Costa Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente agradeceu a todos os presentes e deu-se por encerrada a apuração. E não havendo mais o que se tratar foi encerrada a apuração e os presentes assinaram a Ata para a legalidade da Eleição de suplementares para suplementar do Conselho Tutelar.

Maisa de Assis Panisio
Lourival Alfonso Pereira
Lucilaine Rodrigues de Lima da Costa

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR
LEI MUNICIPAL N° 1.936/2024**

Av. Dr. Gastão Vidigal n°885-CEP: 87230-000 | Contato: (44)3628-1301 | E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 018/2025

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VEM DIVULGAR O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA DE SUPLENTE PARA CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR, realizada no dia 03/08/2025.

O Resultado ficou, portanto, assim definido:

1º Colocado: Maisa de Assis Panisio – 91 votos
2º Colocado: Lourival Afonso Pereira – 69 votos

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, aos 04 de Agosto de 2025.

Lucilaine Rodrigues de Lima da Costa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
JUSSARA - PR

AVISO DE EDITAL**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 44-2025 – PMJ**

TIPO: Menor Preço Por Item

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NO ESTADO DO PARANÁ.

CONFORME DECRETO N° 7020/2025

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 18 de agosto de 2025, às 09:00 hrs, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP – VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado), conforme abaixo relacionado:

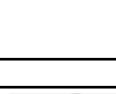
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, BEM COMO REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA N° 374/2024.

Valor Global Máximo Estimado: R\$ 145.307,42 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e sete reais e quarenta e dois centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 04 de agosto de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

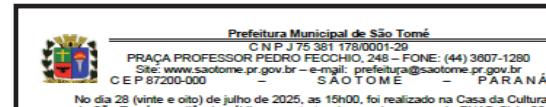


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 034-2025-PMJ

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceituia o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torno público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do objeto FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, a favor das empresas:



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCI, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
Site: www.sactome.pr.gov.br – e-mail: prefeiturasactome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOME – PARANÁ



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCI, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasactome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOME – PARANÁ



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCI, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasactome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOME – PARANÁ



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCI, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasactome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOME – PARANÁ

No dia 28 (vinte e oito) de julho de 2025, às 15h00, foi realizado na Casa da Cultura do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria, a abertura das propostas para a licitação nº 02/2025. Estiveram presentes a Secretaria da Cultura Sra. Almeida, o Diretor de Cultura Alvaro Sora, a Sra. Fernanda Reis, representante da AFEG, empresa contratada para a realização da licitação, e o Sr. Antônio Gomes, representante da Secretaria de Cultura do Município. A reunião teve inicio com as boas vindas da Secretaria Almeida e Diretoria de Cultura Alvaro Sora. Posteriormente, Fernanda conduziu a abertura das propostas da AFEG, e posteriormente a PNAF. No que tange a formulação do PNAF, foi definido como deve ser a estrutura da licitação: a) Formular a estrutura da licitação para oficinas culturais para atender a comunidade de diferentes idades; c) Fomentar a Fanfarra Municipal; d) Realizar a contratação do Maestro e Banda do município, de modo que a Fanfarra Municipal seja composta por: 1. Fanfarra, 2. Banda da Banda Marcial do Município, como Banda Sagrado Coração, incluindo suas cores e Brasão; d) Realizar festas gastronômicas para esquentar o Prato Gordo do Carnaval, para a Lei Cidadã promover; e) Promover ações de Vila, como: a) Implementar agenda cultural e turística do município; f) promover ações de turismo para o turismo rural; g) Realizar festas juninas; h) Implementar a PNAF, com foco nos agentes culturais locais e capacitação para os gestores da Cultura. No que tange a utilização dos recursos da PNAF, deve ser destinado 10% para a Secretaria de Cultura, 10% para a Fanfarra, Agentes Culturais locais e regionais, apoio a projetos que fomentem as oficinas do município, e apoio financeiro ao grupo de apoio capítulos. Sendo assim 80% destinado ao Município. Cada projeto deve ser apresentado ao PNAF, para o seu financiamento. Para o Conselho de Cultura, deve ser destinado da PNAF, 1% para capacitação de gestores e Agentes culturais e 14% para compra de instrumentos musicais. A estrutura da licitação deve ser definida de acordo com a necessidade de adesão ao Portaria nº 217/2025 do Ministério da Cultura, descrevendo o valor para capacitação. Foi firmado acordo entre o Conselho de Cultura e a PNAF, para que a licitação seja realizada na data de 28/07/2025, uma vez que não caberia a elas a definição dos valores e critérios de avaliação. Sem mais questionamentos, Almeida Sora, em demanda, apresentou a seguinte Portaria para a Prefeitura Municipal: Diário Oficial do Município. Eventuais alterações de qualquer item, será justificado no Portal Transferegov e anexado a ATA corretiva.

Almeida Sora
Secretaria de Educação e Cultura

Alvaro Henrique Sora
Diretor de Cultura

governo

